



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.268/90 DE 18 DE AGOSTO DE 1.990.

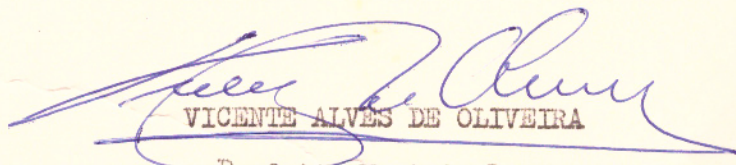
" Autoriza o Poder Executivo de Porto Nacional - A declarar como de utilidade pública O Centro Comunitário do Jardim Querido."

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Porto Nacional a declarar de utilidade pública O Centro Comunitário do Jardim Querido - com sede na Rua Anápolis nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de Agosto de hum mil novecentos e noventa.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -